



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

## DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

### DECRETO Nº 332 DE 14 DE MARÇO DE 2025

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 625 de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 01 de 02 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 0101 - CAMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.001 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO</b>		
3.3.90.34.00 / 1500 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>

#### 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	0,00	40.000,00
4.4.90.51.00 / 1550 - Obras e Instalacoes	40.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>

#### 1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
3.1.90.11.00 / 1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	136.000,00	0,00
3.1.90.16.00 / 1605 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	0,00	136.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	200.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>336.000,00</b>	<b>336.000,00</b>
<b>2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	200.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo	270.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	70.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	200.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	200.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

## DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Ação:	470.000,00	470.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	806.000,00	806.000,00

### 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ACRÉSCIMO      REDUÇÃO

#### 2.053 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 / 1661 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>

### 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

ACRÉSCIMO      REDUÇÃO

#### 1.026 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E TRATORES

4.4.90.52.00 / 1700 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00 / 1755 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

**Total Geral: 987.000,00      987.000,00**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 14 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 14 de março de 2025.

**ANDERSON DA CRUZ SANTOS**  
Tesoureiro  
CPF: 034.565.865-58

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 026.881.125-38